# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



## ESTADO DA BAHLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA CNPJ 13.896.758/0001/00



## PORTARIA Nº 203/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, ante a renúncia, para ocupar a vaga permanente de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Várzea da Roça/BA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº. 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do Conselho Tutelar na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2016, de 08 de janeiro de 2016, que convocou a atual composição do Conselho Tutelar Municipal;

CONSIDERANDO a renúncia promovida pelo Conselheiro Tutelar titular Vandilson Lomes de Oliveira, de modo que a partir do momento em que algum dos conselheiros tutelares se afasta, em definitivo da função, seja por morte, renúncia, destituição ou outro fator, e há a assunção do suplente, este deixa de ser "suplente", e se torna conselheiro titular, com todas as vantagens e ônus daí decorrentes, inclusive quanto à questão da recondução;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para preservação dos direitos das crianças e adolescentes preconizas na Lei nº. 8.069/90.

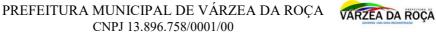
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## ESTADO DA BAHIA



### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a senhora GIORLANDE DE SOUSA CINTRA, portadora do RG nº RG 08030017 03 – SSP/BA e CPF nº 902.151.925-91, para compor o Conselho Tutelar de Várzea da Roça, em substituição definitiva a membro titular, em conformidade com a Resolução do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar nº 005/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no art. 136 da Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990.

- Art. 3º A convocada deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, para entrega da documentação necessária para cadastro, posse e início imediato de suas atividades.
- Art. 4º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, aos 14 dias do mês de DEZEMBRO de 2018.

## LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia